



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

- LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI-SC

ATA Nº 003 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 19 DE ABRIL DE 2022.

Aos dezenove dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois, com início às 13:30 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Urubici, reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Secretaria Municipal de Saúde: Juscélia Longen e suplente Rosicléia Geremias titular da Secretaria da Fazenda e Administração: Otilia Zenaide Lazzaris , conselheira suplente representante da APAE Zenita Borba , Elisiane de Lima, Pastoral da Criança: Rosane de Lima Presencial. Em formato *online* por aplicativo Titular Nelson Karkles, titular da Secretaria de Educação Lídia de Melo karkles, e Santuário das árvores Luana , a coordenadora Mariana Rossi dos Santos, a Secretária Executiva do CMDCA Márcia Maria Kayser e auxiliar administrativa Leticia Helena Silveira. Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento Interno do CMDCA foi possível prosseguir os trabalhos de acordo com a ordem do dia com a seguinte pauta: Aprovação da ordem do dia; **001: Aprovação da ordem do dia; 002. Inscrição na palavra livre; e 003 Palavra Livre. 004. Momento assessoria: 3.1. Correspondências emitidas: 3.2. Edital de captação de recursos no tribunal de justiça Urubici; 3.3. ata 002/2022, 3.4. Instituir comissão de organização da Conferência Municipal da Criança e adolescente de Urubici, 004. Momento comissões: 4.1. CNPCMDCA, 4.2. Concessão de inscrição no CMDCA /Urubici: Instituto Chaves, 4.3. Serviço em Família Acolhedora Urubici; 4.4. resolução de Inscrições; 4.5; Comissão de finanças: gestor do FIA; 005 Momento do Conselho Tutelar: Lista de entidades para Sipiá; 006 Palavra livre; 007. Encerramento dos trabalhos: 001: Aprovação da ordem do dia; inclusão e antecipação da pauta palavra aprovada por unanimidade. 002. inscrição da representante do Projeto vereador Mirim: Fátima (PYRE) na palavra livre, 003. Palavra livre: Fatima apresenta na plenária um breve relato do Projeto Vereador Mirim, esclarece que compõe uma equipe voluntária juntamente com o vereador Fabrício Debrida , descreve como se deu o processo de divulgação junto às escolas e os critérios: foram construídos processos de escolha em cada uma das três escolas; Escola Estadual Araújo Figueiredo, Escola Estadual Manoel Dutra Bessa e Colégio Santa Clara , escola particular. O candidato necessita concorrer em sua escola a uma vaga de vereador Mirim: estará frequentando do sexto ao nono ano do ensino regular e a escola organiza todo o processo eleitoral de forma didática usando urna do TRE com toda transparência no processo eleitoral. Fátima verbaliza os objetivos do projeto: destaca que a metodologia preconiza quatro encontros durante as sessões da Câmara Mirim. A assessoria esclarece a Fátima os motivos que levam ao Conselho de Direitos, solicitar informações deste projeto, Fátima demonstra que desconhecia a necessidade de apresentar esse projeto ao Conselho: a**

assessoria esclarece que tudo que for afeto a criança e adolescente de Urubici diz respeito a este conselho, sendo que temos comissões que deverão analisar o plano de trabalho para posterior considerações, após relato abrimos para que os conselheiros presentes fizessem perguntas e considerações: Rosicleia Jeremias, faz uso da palavra e relata que já ouviu no rádio em um programa que vereadores se referiam ao projeto de forma equivocada, demonstraram não compreender o sentido do Projeto, que para nós CMDCA, este projeto é relevante, porque promove o **Protagonismo Juvenil**, porém consideramos que o cunho pedagógico necessita ser tratado de forma que não imputem aos jovens responsabilidades para além de suas fases de desenvolvimento e completando Rosicléia reforça a importância de um plano de trabalho que define o processo de acompanhamento deste projeto. Encaminhamentos: enviar ofício à Câmara em anexo a resolução 001/2019, que trata da inscrição de Programas, Projetos e Serviços e neste solicita juntamente o Plano de trabalho deste projeto. após esses documento chegarem ao conselho vai tramitar na inter comissão de Normas e Política-CNPCMDCA. 004. Momento assessoria: **4.1. Correspondências emitidas:** Das correspondências emitidas, foi dado destaque a aos ofícios emitidos em virtude da recomposição do Conselho tutelar, com os devidos termos de desistência de cada vaga que lhes foi oferecida. das correspondências recebidas o destaque: Notícia fato: que a Conselheira tutelar Ana Marilda, protocolado neste conselho diante de sua exoneração procedida pelo executivo sem haver previamente constituído comissão de ética neste conselho ou processo administrativo instaurado: encaminhamento: Esclarecidos de que o Tribunal de Justiça reconduziu Ana Marilda ao cargo, este documento torna-se apenas para ciência ao conselho. **4.2. Edital de captação de recursos no tribunal de justiça Urubici;** A assessoria informa que está aberto o edital de Captação de Recursos do tribunal de Justiça de urubici, Nº..... com prazo até 30 de maio de 2022 e reforça a importância das entidades se organizarem com bons projetos e que estes caso sejam captados serão passíveis de acompanhamento pelo CMDCA. Também se coloca à disposição caso alguém tenha dúvida quanto ao edital. **4.3. ata 002/2022: aprovada por unanimidade** **4.4. Instituir comissão de organização da Conferência Municipal da Criança e adolescente de Urubici:** CEDCA:OFÍCIO nº 32/2022/SDS/DIDH/CEDCA SDS 520/2022 Florianópolis, 12 de abril de 2022., de acordo com o Ofício-Circular nº 17/2022/CONANDA, que recebemos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicamos que a Comissão Organizadora da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XIIª CNDCA nos informou acerca da alteração no calendário das etapas da conferência, bem como o tema proposto aprovados em plenário. Tema Central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Data das Conferências: Etapa Nacional: Proposta novembro 2023 Etapa Estaduais: Proposta janeiro a agosto de 2023 Etapas Municipais/Regionais: Proposta maio a dezembro de 2022 Solicitamos ainda que os Municípios aguardem a finalização e aprovação do documento orientador e base e as demais orientações da Comissão Organizadora da XIIª CNDCA. **Encaminhamento:** A Comissão de organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Urubici será instituída com 02 representantes do Conselho tutelar e dois representantes dos demais conselhos das

políticas afins: (CMAS E CMS E CME). e a Comissão de Política e normas do CMDCA.

005.Momento Comissões: 5.1. COMISSAO DE FINANÇAS: Esta comissão não conseguiu se reunir no mês de Abril devido o gestor não haver entregue em tempo Hábil os documentos necessários para análise das contas do FIA. a assessoria informa que os documentos chegaram uma hora antes do início da plenária e que diante da pauta extensa será necessário que esta matéria tramite ordinariamente na comissão de finanças no Mês de Maio. **5.2. CPNCMDCA:** Esta comissão trabalha com as seguintes matérias: 3.1. PLANEJAMENTO CNPCMDCA 2022; 3.2. Evento Família Acolhedora 13.05.2022;3.3 Lista dos suplentes do Conselho Tutelar; 4.0 Eventos: 4.1 Planejar Seminário Escuta Especializada; 4.2 Planejar formação para Entidades Socioassistenciais; 5.0.Parecer de inscrição Inscrição do Instituto Chaves; 5.2.Parecer de inscrição do serviço em Família Acolhedora no CMDCA; 5.3. APRENDIZAGEM RENAPSI. 6.0. Palavra livre; 7.0.Leitura e aprovação do relatório. a assessoria assumiu a condução dos trabalhos, não estando presentes os coordenadores desta comissão. 1.0. Sendo aprovada a ordem do dia; 2.0. inscrição na palavra livre: não teve inscrições. 3.0. Momento assessoria:3.1: planejamento: não será trabalhado devido o número de pautas a serem cumpridas nesta comissão 3.2 Evento lançamento do Serviço em Família Acolhedora: A assessoria informa aos conselheiros presentes sobre o dia 13.05.2022 que irá acontecer o lançamento do serviço em Família Acolhedora de Urubici, com a presença do promotor de justiça; DR. João Luis Carvalho Botega, Coordenador do centro de apoio da infância e juventude DO MPSC. promotor de Justiça que é militante na defesa deste Serviço, a assessoria percebendo alguns equívocos na concepção deste serviço por parte de alguns conselheiros, faz uma breve descrição deste Serviço e ressalta o papel importante dos conselheiros para defesa deste Serviço. 3.3.Lista de suplentes ao conselho tutelar: A assessoria apresenta os documentos que chegaram concomitantemente ao conselho: Ofício 089/CT/Urubici solicitando suplente para cobrir férias da Conselheira Ana Alice, e Decreto de exoneração: Nº2689/2021 por parte do executivo da conselheira Ana Marilda: sendo assim passamos a chamar primeiramente para suprir vaga da da Conselheira Ana Marilda; Sendo que assinaram desistindo da vaga: Gorete Mello, Leticia Helena , Gervásio Estang , sendo que a Suplente Kátia assumiu a vaga:(ressaltamos que neste momento orientamos a Conselheira suplente das peculiaridades da vaga que a ela estava sendo oferecida, sendo assim ela aceitou), posteriormente como já era previsto Ana marilda retorna ao cargo através de liminar do Juiz.O Conselho passou a trabalhar para suprir as férias de Ana Alice: Novamente Gorete de Melo, Leticia Helena e Gervásio declinam da vaga de suplência e Katia assume a vaga de suplência de férias. 4.0 Planejar formação: 4.1 para Entidades

Socioassistenciais: A assessoria explica o quanto que as entidades sócio assistenciais de Urubici necessitam se qualificar , haja vista que estas não apresentam serviços que venham a complementar a rede sócio assistencial em contrapartida o governo também necessita criar linhas de financiamento às entidades sendo assim uma coisa depende da outra, ficou estabelecido buscar parcerias com demais conselhos para essa formação é estipulado data de 26,27 de julho período vespertino.4.2. Seminário de escuta especializada: foi estabelecido a data de 30 de junho para o Seminário de Escuta Especializada; 5.0. Parecer de Inscrição das Entidades:5.1. Instituto Chaves; passamos a analisar documentação do Instituto Chaves , que solicita inscrição de sua entidade e seus projetos e programas neste conselho. relato da Visita realizada à sede do Instituto Chaves pela conselheira Juscélia: Juscélia descreveu as instalações do Instituto acentuando a qualidade do espaço considerando este, no que diz respeito à estrutura física plenamente preparado para atender Crianças e Adolescentes. Neste momento da visita conhecemos os dirigentes desta entidade, os quais nos conduziram na visita bem como explanaram todos os projetos que a entidade pretende desenvolver. Diante da análise documental e da visita a entidade a inter comissão sugere pela inscrição desta entidade Junto ao CMDCA de Urubici, como base a resolução deste conselho 001.2019. 5.2. inscrição do serviço em Família Acolhedora no CMDCA: Conforme plano de trabalho apresentado a este Conselho com apresentação do serviço pela Coordenadora Mariana, a comissão sugere a plenária pela Inscrição do Serviço neste conselho.5.3. instituição Renapsi: Rede de Aprendizagem: Solicita inscrição neste Conselho, os documentos apresentados na comissão e analisados, porém estabelecido que devemos chamar esta entidade na plenária para melhor detalhar como pretende desenvolver os programas de aprendizagem, vale ressaltar que não identificamos o endereço desta entidade em urubici.

Encaminhamentos: através da plataforma Google MEET a Entidade RENAPSI , se faz presente na Plenária e esclarece aos conselheiros todas as dúvidas suscitadas no relatório da Comissão. Sendo que a lei da aprendizagem desde 2019 considera que a entidade que executa programas de aprendizagem não necessita ter sede local caso o número de jovens em aprendizagem seja inferior a 100. a plenária se sente esclarecida porém destaca a importância do acompanhamento dos jovens e suas famílias. Como **encaminhamento:** aguardar parecer final da Comissão de Normas para proceder à Inscrição da rede de Aprendizagem RENAPSI. Aprovação da Inscrição do instituto Chaves através da **Resolução 004/2022/CMDCA** do CMDCA concede inscrição com a recomendação quanto a equipe técnica que deverá ser composta de

Psicólogo e Assistente Social; **Resolução 005/2022/CMDCA** Concede inscrição ao Serviço em Família Acolhedora/Urubici/2022 serviço da alta Complexidade da Política Municipal de Assistência Social; **006 Momento do Conselho Tutelar:** Lista de entidades para Sipiá; a assessoria informa que a lista está revisada e que ainda não foi enviada devido às novas entidades que a partir desta plenária também passam a integrar a lista. Quanto à alimentação do Sistema SIPIA o CMDCA considera que esta atribuição é do Conselho Tutelar, haja vista todo o investimento feito para se qualificarem e estarem aptos a preencher o sistema. A Conselheira Tutelar Mara, considera que esta atribuição também recai ao Conselho de Direitos, haja vista que este também possui senha de acesso ao SIPIA. A conselheira de direitos Rosicléia diverge desta atribuição e como **encaminhamento** a assessoria vai retomar pesquisa sobre essa matéria. A Conselheira Tutelar Katia Sene Jungmann, ao CMDCA o seu posicionamento e entendimento quanto a nova vaga que surgiu para suprir a exoneração a pedido da Conselheira Maura Eizem Dircksem: Diante do fato não ter sido oficiado ao CMDCA até a presente data pelo executivo a plenária procedeu escuta da reivindicação de Kátia e como encaminhamento ponderou-se por analisar os fatos de documentos oficiais e a luz da lei 2069/2019.

Urubici, 19 Abril de 2022

a) _____, Presidente.

b) _____, Secretária.